

### ESTADO DE GOIÁS GOVERNADORIA



## CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003768

DE: 28/09/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás

ASSUNTO: Solicitação

### Parecer/Voto CEE/CEB N. 744/2018

#### 1. Histórico

O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Cidadã, localizada na Rua Santana, Qd. 03, Lt. 27, Residencial Nelson Barnabé, Santo Antônio de Goiás/GO, por meio de da Secretária Municipal de Educação, solicita deste Conselho a alteração do nome da unidade escolar de acordo com a Lei Municipal N. 581/2016.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício de requerimento, fl. 02;
- ✓ Lei N° 581/2016, fls. 03/05;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 660, de 23 de novembro de 2017, fls. 06/08;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 651/2017, fls. 09/13.

#### 2. Análise

O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Cidadã obteve a autorização por meio da Resolução CEE/CEB N. 660, de 23 de novembro de 2017, com vigência de até 31 de dezembro de 2020. Portanto a unidade escolar solicita a alteração do nome, pois a Lei Nº 581/2016 alterou o nome de "Centro Municipal de Educação Infantil Criança Cidadã" para "Centro Municipal de Educação Infantil Osvaldo Santos da Silva".

#### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

 Autorizar a mudança de denominação do "Centro Municipal de Educação Infantil Criança Cidadã" para "Centro Municipal de Educação Infantil Osvaldo Santos da Silva", localizado na Rua



## ESTADO DE GOIÁS GOVERNADORIA



# CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003768

DE: 28/09/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás

ASSUNTO: Solicitação

Santana, Qd. 03, Lt. 27, Residencial Nelson Barnabé, Santo Antônio de Goiás/GO.

 Manter a Resolução CEE/CEB N. 660, de 23 de novembro de 2017, que recredenciou a unidade escolar até 31 de dezembro de 2020.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

CÂMARE DE LA ACTION DE LA CAMARIE DE LA CAMA

APROVA FOR unanimidade

VOTO N. 744 13018

GOIÁNIA. 14 de chyemus

PRESIDENTE.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Presidente da Câmara de Educação Básica